



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0013445-94.2023.6.05.8000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

PARECER nº 83 / 2023 - PRE/DG/ASSED

1. Tramitam os autos para Contratação de serviços de locação de equipamento de radiocomunicação profissional móvel, a fim de atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), durante a realização de eventos institucionais.

2. O processo foi devidamente instruído, de acordo com documentação abaixo elencada:

- a) Estudos Técnicos Preliminares – ETP, documento n.º 2484602 ;
- b) previsão no [PLANCONT 2023](#);
- c) planilha estimativa, documento n.º 2493865;
- d) análise da contratação e minuta de contrato pela ASJUR1, documento n.º 2523096;
- e) publicação de aviso da Contratação Direta TRE-BA n.º 05/2023 - SIASGnet-DC / PNCP , documentos n.ºs 2577939 e 2578031);
- f) extrato do sistema, contendo a seleção do(s) fornecedor(es), documento n.º 2587229;
- g) proposta da empresa vencedora, documento n.º 2587239;
- h) documentos de regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa vencedora, documento n.º 2587346;
- i) análise empreendida pela Seção de Aquisições – SEAQUI, sobre os aspectos técnicos relacionados à presente demanda (doc. n.º 2587555);
- j) manifestação da Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio – COGELIC, documento n.º 2588014, sugerindo a contratação da empresa **DRM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, única ofertante de proposta, em razão do valor, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
- k) manifestação da SGA pela aquisição nos termos propostos, acolhendo manifestação da COGELIC, documento n.º 2588322.
- l) informação de disponibilidade orçamentária para a despesa, documento n.º 2592752.

3. Deste modo, após análise dos documentos produzidos, verifica-se a regularidade formal do procedimento, que está adequado à Instrução Normativa TRE-BA nº 1/2023 e à Portaria DG TRE-BA nº 742/2022, assim como ao valor limite para dispensa de licitação, podendo o presente ser encaminhado ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à adjudicação, no Sistema, do objeto da contratação à empresa, bem como homologação do procedimento e autorização da contratação pretendida, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4. À consideração superior.

Ana Flavia Cerqueira Machado

De acordo.

Ao Diretor-Geral, para apreciação.

RONILDO DANTAS

Assessor Especial da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 06/12/2023, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Cerqueira Machado, Analista Judiciário**, em 06/12/2023, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2596190** e o código CRC **3B9EC6F5**.